



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, nas Leis Municipais e nas demais leis que regem a espécie e demais disposições concernentes à matéria, faz saber que será realizado Concurso Público para o preenchimento de cargos vagos e cadastro reserva do Quadro Permanente de Pessoal, que será regido pelas disposições deste Edital, tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA/BA sob nº. FJ-2002, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público" especialmente designada para este fim, nos termos da Portaria Municipal nº. 464/2014 de 05 de setembro de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam.
- 1.2. O Anexo II - Quadro de Vagas - relaciona os cargos, remuneração, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição).
- 1.3. O Anexo I - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.
- 1.4. A Planejar Consultoria é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas (eliminatórias); Prova de Títulos (classificatória) do presente Concurso Público. As Etapas relativas aos Exames Médicos e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, tendo caráter eliminatório.
- 1.5. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
 - 1.5.1. No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal e no diário oficial do Município, disponível no site: <http://www.doem.org.br/ba/morrodochapeu>.
 - 1.5.2. Através da página da PLANEJAR no seguinte endereço eletrônico: www.planejarconcursos.com.br, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos;
 - 1.6. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
 - 1.7. A nomeação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.
 - 1.8. Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de 15 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.
 - 1.9. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
 - 1.10. O candidato que convocado não tomar posse no prazo de 15 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados, se assim requerer, sendo o silêncio do candidato definido como renúncia ao direito e, por conseguinte, eliminação imediata do concurso.
 - 1.11. A nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicados no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 2.1. A investidura do candidato em qualquer cargo mencionado neste Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
 - (A) ter sido aprovado neste Concurso Público;
 - (B) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
 - (C) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
 - (D) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - (E) possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital;
 - (F) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - (G) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - (H) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por junta médica oficial;
 - (I) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90;
 - (J) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei Municipal nº. 8.112/90;
 - (K) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - (L) cumprir as determinações deste Edital.
- 2.2. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.
- 2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a posse do candidato no cargo público.
- 2.4. Os cargos, a distribuição das vagas para cada cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência), pré-requisitos do cargo e carga horária, estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 2.5. A remuneração para cada cargo está descrita no Anexo I, deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Às pessoas com necessidades especiais, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas deste Concurso Público, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 3.2. O candidato, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de necessidade especial que apresenta, o número do CID, e, durante o período de inscrição, encaminhar à PLANEJAR, por SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue, a seguinte documentação:
 - a) requerimento com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braille ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante, etc.);
 - b) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

Modelo do Envelope:
 À PLANEJAR CONSULTORIA
 CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 01/2014
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu
 Participação de Candidato Portador de Deficiência
 Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula
 41150-000 – Salvador - BA

- 3.3. Para efeito dos prazos estipulados no “caput” deste item, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela PLANEJAR CONSULTORIA.
- 3.4. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.2. perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1, ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.
- 3.5. A relação dos candidatos que declararam ser pessoa com necessidades especiais e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.2., será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público de que trata o item 9.6.
- 3.6. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como deficiente físico por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.
- 3.7. O candidato com necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8. Os deficientes visuais (cegos) que quiserem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.
- 3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.
- 3.10. O candidato com necessidades especiais, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.11. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.
- 3.12. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.13. O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu que o Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____, disponibilizado no referido Concurso, conforme Edital 001/2014.
 Data _____ (não superior a 60 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. **Período de inscrição: 15 a 26 de Setembro de 2014.**
- 4.3. Taxa de inscrição:
 - 4.3.1. Cargos de Nível Médio – R\$ 60,00 (Sessenta reais)
 - 4.4. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as exigências do item 2:
- 4.5. As inscrições para o Concurso Público de que trata o presente Edital serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, para maiores informações na Avenida Cel. Dias Coelho, 188, Centro – Morro do Chapéu–BA, das 07h00min às 13h00min, impreterivelmente.
 - (A) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
 - (B) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
 - (C) Imprimir o Boleto Bancário;
 - (D) Pagar a taxa de inscrição, podendo efetuar o pagamento em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento no dia **27 de Setembro de 2014**
 - (E) A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 23h59min do dia **27 de Setembro de 2014**
 - (F) O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.
 - (G) A partir do dia **08 de Outubro de 2014**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, se os

dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Planejar através do link FALE CONCOSCO para verificar o ocorrido.

- (H) As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;
- (I) A Planejar e a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- (J) Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição. Da mesma forma, não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.

- 4.6. O candidato para ter acesso à sala da prova deverá ter em mãos um dos seguintes documentos: carteira identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista com foto, carteira do conselho profissional, reservista ou passaporte.
- 4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.
- 4.8. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público regido por este Edital.
- 4.9. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.
- 4.11. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou contrato do trabalho, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.
- 4.12. O candidato que se inscrever para mais de um cargo e no caso que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado ausente nas demais opções.
- 4.13. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá informar sua opção.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital serão homologadas pela PLANEJAR, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.
- 5.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.
- 5.3. O Cartão de Informação contendo as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas Objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.
- 5.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.
- 5.5. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando **documento de identificação original com fotografia**.
- 5.6. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.
- 5.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no item 4.6.
- 6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.
- 6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.6. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.7. As provas serão realizadas no município de Morro do Chapéu, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município. A data provável para o dia **19 de Outubro de 2014 (domingo)**, podendo ser aplicado em dois turnos a depender da estrutura do município, com horário e local a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Morro do Chapéu e através da Internet no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br. O candidato deverá, a partir do dia **08 de Outubro de 2014**, obter informações quanto ao local da prova. **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova. Em caso de necessidade, a Planejar e a Comissão Fiscalizadora do Concurso poderá prever a possibilidade de outro local de prova em municípios vizinhos.
- 6.8. A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 6.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.
- 6.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original é INDISPENSÁVEL.

- 6.11. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.
- 6.12. O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.
- 6.13. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- 6.14. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
- 6.15. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso Público. É expressamente proibido fumar durante a prova.
- 6.16. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção, no dia da prova, que será constatado em Ata.
- 6.17. A Prova Objetiva de Conhecimentos do Concurso Público de Morro do Chapéu será composta conforme o Quadro de Provas apresentado abaixo:

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Nível Fundamental (30 questões)	Português	10	3	90
	Matemática	05		
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05		
	Conhecimentos Específicos	10		

- 6.18. O tempo de duração da prova será de 03:30 (três horas e trinta minutos). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 6.19. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.
- 6.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, no prazo de 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá, no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 6.21. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:
- 6.21.1. O preenchimento correto das bolhas ópticas, deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.
- 6.21.2. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.22. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.
- 6.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.24. A critério da PLANEJAR, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.
- 6.25. A PLANEJAR poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.
- 6.26. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 6.27. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.
- 6.28. O candidato terá que, por obrigatoriedade, ao entrar na sala para fazer sua prova, desligar o seu telefone celular e remover a bateria. Qualquer som gerado pelo aparelho no horário da prova implicará na eliminação do candidato, o mesmo será ordenado a se retirar da sala pelo fiscal.**
- 6.29. A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.30. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os candidatos que não puderem esperar o horário estipulado renunciam ao direito de ter acesso aos cadernos de questões.
- 6.31. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 6.32. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.
- 6.33. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, conforme solicitação específica no item cabendo à coordenação do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.
- 6.34. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela Prefeitura Municipal, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.
- 6.35. É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para a devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
- 6.35.1. O Candidato que estiver hospitalizado na sede do município de Morro do Chapéu deverá comunicar à Comissão do Concurso Público e/ou ao Coordenador local, até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:
- Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas;
 - Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal (is) no horário de realização das provas;
 - Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
 - Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão.

- Informações referentes ao local do internamento.
e) Caso o Candidato não apresente estas condições, a PLANEJAR não autorizará a aplicação da prova.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. Aos candidatos que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova de conhecimentos, será facultada a prova de títulos. A prova de títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da experiência técnico-profissional do candidato para fins de classificação. Desta forma, a prova de títulos terá caráter apenas classificatório.
- 7.2. Somente será avaliado os títulos dos candidatos habilitados com 50% de acertos da Prova Objetiva. Os títulos serão entregues **“EXCLUSIVAMENTE” no dia 19 de Outubro de 2014**, junto com a realização da prova objetiva, conforme descrição a seguir:
- 7.2.1. Os títulos serão entregues no mesmo prédio de realização das provas objetivas, onde serão protocolados por membros da Comissão Especial do Concurso Público. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO.
- 7.3. Os documentos de Títulos que forem representados deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 7.4. Os comprovantes expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 7.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem na tabela apresentada neste Capítulo.
- 7.7. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,00 (dez) pontos.
- 7.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Item	TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação
A	Experiência na área específica de atuação em Agente Comunitário de Saúde	2,0 (dois) pontos para cada ano trabalhado	10,0

FISCAIS:

Item	TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação
A	Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre , até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens.	2,0 (dois) pontos para cada ano trabalhado	10,0

Pontuação máxima em experiência = 10 pontos

- 7.9. Para fins de contagem de tempo de experiência será considerado como ano trabalhado o período igual ou superior a 12 (doze) meses, na área específica de atuação.
- 7.10. A experiência solicitada deverá ser comprovada conforme estabelecido abaixo:
- 7.10.1. EM ÓRGÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
- 7.10.2. EM EMPRESA PRIVADA: Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data de encerramento das inscrições.
- 7.10.3. COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS: Cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo. Em Órgão Público Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos do órgão equivalente.
- 7.11. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos quanto:
- a) ao indeferimento das inscrições para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- b) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas;
- c) ao indeferimento das inscrições;
- d) ao gabarito da Prova Objetiva;
- e) às notas provisórias da Prova Objetiva e da Prova Títulos;
- 8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 8.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, de acordo com o modelo de formulário de recursos disponível no site www.planejarconcursos.com.br.
- 8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br).
- 8.5. A PLANEJAR não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito

- oficial definitivo.
- 8.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.10. Na ocorrência do disposto no item 8.14 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a eliminação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.11. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- f) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 8.12. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.13. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva e títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br em período informado no edital de convocação.
- 8.14. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 8.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.16. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

9. DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. O concurso será realizado em duas etapas dependendo do cargo pleiteado: Prova Objetiva e Prova de Títulos constará dos seguintes procedimentos:
- 9.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos, de acordo com o cargo, a qual constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
- 9.1.2. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.
- 9.1.3. Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 9.1.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.
- 9.3. As provas de títulos seguirão as normas estabelecidas no item “7. DA PROVA DE TÍTULOS”.
- 9.3.1. A nota final do candidato, para os cargos com avaliação de títulos, será calculada, considerando-se que NF é a nota final e NO é a nota da Prova Objetiva e NT a nota da Avaliação dos Títulos, da seguinte forma:
NF = NO + NT
- 9.4. A nota final do candidato, para os cargos que não participarem das etapas das avaliações de Títulos, será a nota da Prova Objetiva.
- 9.5. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.
- 9.6. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.
- 9.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:
- 9.7.1. O primeiro critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada ou mais idoso (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:
- 9.7.2. Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- 9.7.3. Obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- 9.7.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empatados.
- 9.8. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados respeitando-se estritamente o limite de TRÊS VEZES o número de vagas existentes por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. O relatório de Notas e Classificados fora do número de vagas estará à disposição dos candidatos para consulta junto a Comissão Fiscalizadora do Concurso após a Homologação do certame.
- 9.9. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.
- 9.10. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.
- 10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.
- 10.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.
- 10.4. Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.
- 10.5. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.
- 10.6. Todas as informações relativas à posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, na Secretaria Municipal de Administração.
- 10.7. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de

Administração da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu e pela PLANEJAR no que tange à realização deste Concurso.

10.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

10.10. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.11. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura, no Município de Morro do Chapéu.

10.12. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação deste Edital.

10.13. A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu e a PLANEJAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

10.14. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.

10.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.16. A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.

10.17. A Prefeitura Municipal e a PLANEJAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANEJAR.

10.18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso, os Cartões Resposta, serão incineradas.

10.19. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Textos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Flexão Nominal; Tempos e Modos Verbais; Emprego de Palavras Invariáveis; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase, Pontuação; Semântica; Morfologia: Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de flexão; Colocação Pronominal. Sintaxe; Análise Sintática: Termos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordinada.

MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2.º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; uso e abuso do poder. O Poder de Polícia: conceito; Razão e Fundamento; Objeto e Finalidade; Extensão e Limites; Atributos; Meios de Atuação; Sanções e Condições de Validade. Taxas: em razão do poder de polícia e pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. Código Tributário Municipal -TFL - Taxa de localização e funcionamento de indústria, comércio e prestadores de serviços. Agentes Públicos: função pública, empregados públicos e servidores públicos; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. Conhecimentos de informática: conhecimentos práticos e teóricos de Word, Excel e Windows 7 e 8; Normas de Segurança no Trabalho; Lei Federal nº 10.257/01; Constituição Federal: Habitação ou Moradia, Arts. 21 XX, 23 IX e 60; Política Urbana, Arts. 30 VII e 182

FISCAL DE TRIBUTOS: Tipos de tributos. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais; A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes; Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração; Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais; Bens públicos: cálculos e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos. Código Tributário Municipal: Noções básicas.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de meio-ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora; coleta, transporte e destinação de lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênicas-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública, Notificação compulsória, Imunização ativa e passiva, realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes a prevenção e bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis. Principais Leis Federais, Estaduais e Municipais sobre vigilância sanitária.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE: Processos de mensuração. Métodos de mensuração. Geografia do Município de Morro do Chapéu. Conhecimento de equipamentos específicos da fiscalização, como: GPS, Decibímetro, Peagmetro, Escala de Ringelman. EPI's. Tipos de Poluição. Flora. Fauna. Resíduos Sólidos. NBR 10.151/00; NBR 10.152/97; Lei Federal nº. 4.771/65; Lei Federal nº. 6.766/79; Lei Federal nº. 6.938/81; Lei Federal nº. 9.605/98; Lei Federal 11.428/06;

FISCAL DE OBRAS E POSTURA: Fiscalização de Posturas; Conceitos básicos, Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; A função do Fiscal de obras; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Tributos Municipais; Alvará de Construção; Noções de direito municipal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Noções gerais sobre o SUS, PACS e PSF; Quem é o agente comunitário de saúde; suas atribuições; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade; promoção de saúde e prevenção das doenças; sistemas de informação da atenção básica; conhecimentos básicos sobre família, domicílio, micro-área e área; doenças endêmicas e doenças infecto-contagiosas; verminoses; doenças crônicas e parasitárias; imunização; acompanhamento das famílias; o ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso. Avaliação de riscos como ferramenta para a Vigilância Ambiental em Saúde.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Extrato do Edital	09 de Setembro de 2014
Período de inscrições dos candidatos	15 a 26 de Setembro de 2014
Divulgação da relação geral de candidatos inscritos	08 de Outubro de 2014
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	13 de Outubro de 2014
Prova Objetiva e entrega dos Títulos	19 de Outubro de 2014
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar)	20 de Outubro de 2014
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	21 e 22 de Outubro de 2014
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	03 de Novembro de 2014
Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	03 de Novembro de 2014
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Prova de Títulos	03 de Novembro de 2014
Interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos e notas da prova objetiva	04 e 05 de Novembro de 2014
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos.	10 de Novembro de 2014
Publicação do Resultado Final para Homologação.	Mesma data do item anterior

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.

Todas as publicações serão divulgadas até às 18:00h da data estipulada, no site da PLANEJAR: www.planejarconcursos.com.br, e nos murais do átrio da Sede Administrativo Municipal, Centro – Morro do Chapéu / BA.

O cronograma de execução do concurso poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

Morro do Chapéu, 09 de Setembro de 2014.

Cleová Oliveira Barreto
Prefeito Municipal

* * * * A N E X O I I * * * *

CÓD	Cargo	Escolaridade	C.R.*	Horas	Vencimentos	Taxa (R\$)
- 1 -	Fiscal de Meio Ambiente	Nível Médio + Conhecimentos Específicos + Conhecimentos Informática	02	40hs	724,00	60,00
- 2 -	Fiscal de Obras e Posturas	Nível Médio + Conhecimentos Específicos + Conhecimentos Informática	02	40hs	724,00	60,00
- 3 -	Fiscal de Serviços Públicos	Nível Médio + Conhecimentos Específicos + Conhecimentos Informática	02	40hs	724,00	60,00
- 4 -	Fiscal de Tributos	Nível Médio + Conhecimentos Específicos + Conhecimentos Informática	02	40hs	724,00	60,00
- 5 -	Fiscal da Vigilância Sanitária	Nível Médio + Conhecimentos Específicos + Conhecimentos Informática	02	40hs	724,00	60,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos Básicos: Nível Médio + o candidato deverá residir na área/micro-região em que irá atuar desde a data da publicação do presente Edital.
Salário Base: R\$ 724,00 – Carga Horária: 40 horas – Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 60,00.

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREA	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	C.R.*
- 6 -	PEDRA GRANDE	01	Av. Otávio Mangabeira, Eliezer Benevides, Friandes Rocha, Filinto Vasconcelos.	-	01
- 7 -		02	Elzo Miranda (Até a esquina com a Sempre Viva), Joel Ribeiro (até Araçá), Pça. João Guimarães, Pedro Grassi, Sumaré (Limitando com a Sempre Viva), Araçá (Limite com Gabriel Soares), Elcídes Barbosa, Gabriel Soares (Limitando com Argemiro Ribeiro) e a Sempre Viva.	-	01
- 8 -		03	Araçá, Sumaré (1/3), Colibri, Orquídeas, Bromélias, Elzo Miranda (à partir da Sempre Viva até Transmissão).	-	01
- 9 -		04	Edgar Simões, Prof. Antonio Gabriel, São Sebastião, Hermógenes Pinheiro, Izenaldo Figueiredo e Souza Dantas.	-	01
- 10 -		05	Saudade, São Pedro, São Roque, Trav. Sr. dos Passos (Limite com a Rua do Céu e a BA de Jacobina), Rua do Céu, João Rocha (Ao lado do terreno baldio), Trav. João Rocha (Saindo na pista), Sr. dos Passos (Limite com a Teotônio Souza e a São Roque).	-	01
- 11 -		06	Sumaré (Limite com a Transmissão), Angélicas (Limite com Elzio Miranda), Margaridas (Limite com a Angélicas), Elzio Miranda (Até Pé da Serra), Trav. Elzio Miranda, Transmissão, Rua C, Murici.	-	01
- 12 -		07	Senhor dos Passos (da Rua Adalberto Pereira até a Capelinha), Jonas Arlego (Limite com O. Mangabeira), João Moreira, Friandes Rocha (Limite com Sr. Dos Passos), Teotônio Souza (Limite com João Moreira e Luiz Riel), Filinto Vasconcelos (Limite com Jonas Arlego e Sr. Dos Passos).	-	01
- 13 -		08	Gabriel Soares (à partir da Argemiro Ribeiro), Elcídes Barbosa, Argemiro Ribeiro, Casas Populares.	-	01
- 14 -		09	Travessa Beira Rio, Rua da AABB, Tancredo Neves, Avenida Senhor dos Passos (à partir área da frente da AABB), Condomínio Zequinha, Rua Jonas Arlego (à partir da estação energia), Travessa IV, Jonas Arlego.	01	01
- 15 -		10	Assentamento Beira do Rio, Água Suja, Boi Branco, Alagoas, manguinhas, cercado santo, lagoa do remédio	01	01

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREA	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	C.R.*
- 16 -	ALBA DE SOUZA LIMA	01	Miguel Ribeiro (da Aksakoff Ribeiro), Akisacoff Ribeiro (da Miguel Ribeiro até a Filinto Barbosa), Akisacoff Ribeiro (da Filinto Barbosa a Rodoviária), Gildenor Rocha (da Miguel Ribeiro até Filinto Barbosa), Filinto Barbosa (da Aksakoff Ribeiro a Joel Modesto) Gildenor Rocha (da Filinto Barbosa até a Gildenor Rocha), Travessa Gildenor Rocha, Rua da Rodoviária.	-	01
- 17 -		02	Aksakoff Ribeiro (de Romilson a Arnóbio Bagano), João Gomes da Rocha (da Aksakoff Ribeiro a Deocleciano Barreto), Deocleciano Barreto (as João Gomes da Rocha a Arnóbio Bagano), Arnóbio Bagano (da Deocleciano Barreto até Joel Modesto), Deocleciano Barreto (da Arnóbio Bagano a Crescencio Lucas) Aksakoff Ribeiro (da Arnóbio Bagano a Crescencio Lucas).	-	01
- 18 -		03	Joel Modesto (da Caetano Dutra até a 1ª Tv. Joel Modesto).	01	01
- 19 -		04	Crescencio Lucas (da Deocleciano Barreto a Joel Modesto), Deocleciano Barreto (da Crescencio Lucas a Miguel Ribeiro), Aksakoff Ribeiro (da Crescencio Lucas a Miguel Ribeiro), Dias Lima (da Deocleciano Barreto a Joel Modesto) Miguel Ribeiro (da Deocleciano Barreto a Aksakoff Ribeiro).	-	01
- 20 -		05	Crescencio Lucas (da Coronel Souza Benta a Deocleciano Barreto), Tolentino Guimarães (da Crescencio Lucas a Joel Modesto), José Maria Tourinho (da Crescencio Lucas a Miguel Ribeiro), Miguel Ribeiro (da Jubilino Cunegundes a Deocleciano Barreto), Noelizio Montenegro, Deocleciano Barreto (da Miguel Ribeiro a Jubilino Cunegundes).	-	01
- 21 -		06	José Maria Tourinho (da João Gomes da Rocha a Arnóbio Bagano), Coronel Souza Benta (da João Gomes da Rocha a Crescencio Lucas), Arnóbio Bagano (da Coronel Souza Benta a Joel Modesto), José Maria Tourinho (da Arnóbio Bagano a Crescencio Luca), Jubilino Cunegundes (até Crescencio Lucas), Loteamento Novo, Arnóbio Bagano (da Joel Modesto a Deocleciano Barreto), Crescencio Lucas (limite com Jubilino Cunegundes e Coronel Souza Benta).	-	01
- 22 -		07	Coronel Souza Benta (da Crescencio Lucas a Jubilino Cunegundes), Jubilino Cunegundes (a partir da Crescencio Lucas), BR 052 (da Araguaia a Pousada Morro do Chapéu).	-	01

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREA	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	C.R.*
- 72 -	OURICURI	01	Povoado Malhada de Areia 01, Velame e Alívio.	-	01
- 73 -		02	Queimada e Serrinha	-	01
- 74 -		03	Entroncamento de Queimadas com Ouricuri II	-	01
- 75 -		04	Espinheiro I e II, Teixeira e Dorme Sujo	01	01
- 76 -		05	Tareco, Recanto e Santo Reis	-	01
- 77 -		06	Ouricuri I, Beloá e Lagoa do Cazuzu	-	01
- 78 -		07	São Rafael e Assentamento Recreio	-	01
- 79 -		08	Canabrava, Volta da Serra, braço do Félix	01	01
- 80 -		09	Malhada de Areia 2 e 3	01	01
- 81 -		10	Pau de Colher, Poço Comprido, Boa Vista e Monte Alto	01	01

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREA	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	C.R.*
- 82 -	DIAS COELHO	01	Povoado Beira Rio, Baixa da Nega, Fazenda do Antenor, Fazenda Cavaco, Fazenda Pau Ferro, Pedra Branca, Volta Grande	-	01
- 83 -		02	Fazenda Bevenuto, Fazenda Santana, Fazenda João Buião, Vila Nova, Fazenda Boa Nova, Casa Maolo, Fazenda Pemanbucana, Fazenda Lau, Fazenda Cavaco, Volta Grande	01	01
- 84 -		03	Rosa Benta, Quatorze	-	01
- 85 -		04	Mira Serra, Fazenda Água Branca, Fazenda Bela Vista, Fazenda Caldeirão, Fazenda Campo Alegre, Fazenda Espera, Fazenda Abrauna, Fazenda Palmerinha, Fazenda Boa Vista, Fazenda Itauna, Fazenda Lagoão, Fazenda Baixa do Mel	01	01
- 86 -		05	Praça Dr. Muniz, José Batista Filho, Rua Nova, Tv. João Vilela, Rua Dias Coelho	-	01
- 87 -		06	Fazenda Lavra, Fazenda Jibóia, Fazenda Serrinha, Fazenda Brejo do Posidônimo, Fazenda Gameleira, Fazenda Alto Alegre, Fazenda Vassoura e Tombador, Lajeadinho, Fazenda Ribeiro, Fazenda Várzea, Pau Ferro	-	01
- 88 -		07	Fazenda Folha Branca, Pau Ferro, Xavier, Fazenda Bege, Soem, Rodeador, Gambá, Grotão e Patos.	01	01

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREA	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	C.R.*
- 89 -	UMBURANINHA	01	Rua do Catavento, Rua das Agarobas, Rua do Colégio, Rua do Alto, e Povoado de Lourenço	-	01
- 90 -		02	Volta da Serra, São Bartolomeu, Rua Gameleira, Rua do Campo e Rua sem nome	01	01
- 91 -		03	Umburaniinha, Tapicuru, Achado do Paizinho e Achado do Terra Nova, Siriema, Achado do Ia e Bocana, Povoado Monte Azul.	-	01
- 92 -		04	Fazenda Barriguda Furada, Fazenda Queimadas e Fazenda Queimadas dos Novatos, Sede, Queimadas, Fazenda de Daniel, Reinaldo, Baixão, Joel Ribeiro, Carmelito, Osmar e Vermelhos I, Queimadas dos Marotos.	01	01
- 93 -		05	Vermelhos II e Jatobá, Fazenda Caraúbas, Mulungu, Mulungu da Gruta	-	01
- 94 -		06	Boa Vista, Morro Branco, Angicão, Povoado da Gruta, e Faz. Porcos	-	01
- 95 -		07	Jacarezinho, Fazenda do Sr. Manuel e Monte Alto (Vila Camirim)	01	01

CÓD	LOCALIDADE	MICRO-ÁREA	DESCRIÇÃO MICRO-ÁREA	VAGA	C.R.*
- 96 -	ICÓ	01	Ruas: Educação, Duque de Caxias, Agenor Soares, Milton Barreto, Rua Nova, Francisco Fagundes, Faz. Alto da Beleza e Faz. Santa Cecília	-	01
- 97 -		02	Ruas: São Francisco, Odília Soares, São João, Praça da Matriz, e Rua Antonio Domingos	-	01
- 98 -		03	Ruas: Brasília, André Alves de Santana, Felicíssimo Dias, Boa Esperança	-	01
- 99 -		04	Angico, Várzea Grande, Lagoa dos Remédios, Angical, Alto Bonito, Mulungu do Jubilino, Pov. C Santo, Fazenda Yamaha	-	01
- 100 -		05	Teodomiro Machado, Gildenor Rocha, Rua da Barroca, Praça Gildenor Gonçalves, Faz. Formosa e Faz. Boa Vista.	-	01
- 101 -		06	Pov. de Tamboril e Fazenda Formosa	01	01
- 102 -		07	Pov. de Pinhões, Fazenda Gaspar	-	01
- 103 -		08	Santa Mônica, Mônica, Maxixe, Faz. Várzea Nova, Faz. Junco, Faz. Icô, Faz. Boa Vista, Salvador, Suçuarana, Faz. Narciso, Faz. Açú	-	01